




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 43

Disponibilização: 10/03/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian    | Mônica Sifuentes         |
| Olindo Menezes           | Néviton Guedes           |
| Mário César Ribeiro      | Novély Vilanova          |
| Cândido Ribeiro          | Ney Bello                |
| Hilton Queiroz           | Marcos Augusto de Sousa  |
| Italo Mendes             | João Luiz de Souza       |
| José Amílcar Machado     | Gilda Sigmaringa Seixas  |
| Daniel Paes Ribeiro      | Jamil de Jesus Oliveira  |
| João Batista Moreira     | Hercules Fajoses         |
| Souza Prudente           | Carlos Pires Brandão     |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão             | Daniele Maranhão Costa   |
|                          | Wilson Alves de Souza    |

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

**Atos Administrativos**

13ª Vara Cível - SJBA

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 43

Disponibilização: 10/03/2022

**13ª Vara Cível - SJBA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**EDITAL**

O Juiz Federal **CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA**, da **13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações do artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem assim do Provimento/COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, no que couber, e suas alterações, da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e demais normas legais, bem assim da CIRCULAR COGER nº 23, de 19 de janeiro de 2022, que definiu os procedimentos a serem observados nas inspeções ordinárias do ano de 2022.

**FAZ SABER:**

Aos Advogados, às Procuradorias da União Federal, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, às partes, e a quem mais possa interessar, e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada, no **período de 06.04.2022 a 08.04.2022 e 11.04.2022 a 12.04.2022**, das 9:00 às 18:00 horas, com instalação dos trabalhos no dia 06 de abril/2022, às 9:00 horas, de forma remota e presencial, a 24ª Inspeção Anual Ordinária da 13ª Vara Cível Federal da Bahia, dos processos judiciais em tramitação ajustada, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 13ª Vara, localizada no Fórum Teixeira de Freitas, na Avenida Ulysses Guimarães, nº 2799, Sussuarana, Salvador/BA.

**PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:**

I - A referida Inspeção terá duração de 05 (cinco) dias úteis, estando convocados a acompanhar a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos de inspeção o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, a Procuradoria Federal, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia - OAB/BA. A participação será feita através da plataforma Microsoft Teams e os interessados deverão encaminhar manifestação neste sentido, com 05 (cinco) dias de antecedência para o endereço eletrônico [13vara.ba@trf1.jus.br](mailto:13vara.ba@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico;

II - A execução dos trabalhos de inspeção será realizada nos termos da Circular COGER 23, de 19.01.2022, por amostragem, considerando o quantitativo de 10% (dez por cento) do acervo em tramitação ajustada da unidade judicial, balizados pelo limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes, dentre os quais deverão ser selecionados para exame aqueles paralisados sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

III - O exame dos processos deverá abranger processos que tramitam em todos os sistemas judiciais utilizados pela unidade, de modo a refletir a situação geral;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos processuais e a marcação e realização das audiências;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendarem urgência na apreciação do pedido pelo juízo;

VII - Eventuais reclamações das partes, dos advogados e do público em geral, podem ser encaminhadas ao Juízo através do endereço eletrônico [13vara.ba@trf1.jus.br](mailto:13vara.ba@trf1.jus.br);

VIII - Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período.

E para conhecimento de todos os interessados, mando passar o presente, que vai publicado uma vez no Diário Oficial e afixado no átrio do Fórum Teixeira de Freitas, como de costume.

Dado e passado nesta cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

2022.

Salvador, 09 de março de

**CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA**

*Juiz Federal da 13ª Vara/BA*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos D'avila Teixeira, Juiz Federal**, em 09/03/2022, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15197332** e o código CRC **284D32C8**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0000997-05.2022.4.01.8000 15197332v12